



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

| ANEXO I   |                |       |        |                       |
|---|----------------|-------|--------|-----------------------|
| Empregos permanentes do Quadro Magistério do Departamento Municipal de Educação |                |       |        |                       |
| CARGOS  | Nº DE EMPREGOS | FAIXA | NIVEIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| PROFESSOR PEB I - Educação Infantil (Creche e Pré-escola)                       | 20             | 1     | I a VI | 24 h                  |
| PROFESSOR PEB I - Ensino Fundamental (1º à 5º ano)                              | 20             | 1     | I a VI | 30 h                  |
| PROFESSOR PEB II- Áreas específicas do Ensino Fundamental (1º à 5º ano)         | 06             | 1     | I a VI | 30 h                  |
| PROFESSOR MONITOR -Educação Infantil (Creche e Pré-escola)                      | 09             | 1     | I a VI | 30 h                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

|   |    |   |        |      |
|---|----|---|--------|------|
| e Ensino Fundamental (1° à 5° ano)  |    |   |        |      |
| PROFESSOR SUBSTITUTO - Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1° à 5° ano)           | 06 | 1 | I a VI | 30 h |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1° à 5° ano) | 04 | 1 | I a VI | 30 h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

| ANEXO II  |                |        |                       |
|---|----------------|--------|-----------------------|
| Empregos permanentes do Quadro de Profissionais da Educação – Gestão Escolar Departamento Municipal de Educação |                |        |                       |
| CARGOS  | Nº DE EMPREGOS | NIVEIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Diretor de Unidade Escolar  | 04             | I a VI | 40 h                  |
| Coordenador Pedagógico  | 04             | I a VI | 40 h                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

| ANEXO III  |  |   |
|--|--|---|
| Caracterização das funções, campos de atuação, exigência mínima para os ocupantes integrantes dos empregos do Quadro do Magistério Público e Profissionais da Educação – Gestão Escolar de Santa Cruz da Conceição |  |   |
| CLASSE   | FUNÇÃO   | EXIGÊNCIA MÍNIMA  |
| Docente  | Professor PEB I - Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)  | Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia             |
|  | Professor PEB I - Ensino Fundamental (1º à 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)  | Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia             |
|  | Professor PEB II - Ensino Fundamental (1º à 5º ano) nas Áreas específicas de Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) | Habilitações específicas em Nível Superior em cada Área |
|  | Professor Monitor - Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino fundamental (1º ao 5º Ano)                                      | Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia             |
|  | Professor Substituto - Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino fundamental (1º ao 5º Ano)                                   | Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia             |
|  | Professor de Educação Especial - Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)                         | Magistério em Nível Superior e/ou Pedagogia             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

|  |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| Profissionais da<br>Educação - Gestão<br>Escolar | Diretor de Unidade Escolar | Superior em Pedagogia ou formação em outras Licenciaturas e/ou com Pós-Graduação específica em Gestão/Administração na Área de Educação e 5 Anos de efetivo exercício no Magistério |
|  | Coordenador Pedagógico     | Superior em Pedagogia ou formação em outras Licenciaturas e 5 Anos de efetivo exercício no Magistério   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

Anexo IV

Descrição das funções

Classe dos docentes:

Ao Professor PEB 1 – Educação Infantil (Creche) compete:

- a) Participar do planejamento, elaboração e execução das atividades da Educação Infantil em articulação com o Professor Coordenador Pedagógico, Professores e Diretor da Unidade Escolar, acompanhando, avaliando e registrando em local apropriado todo o processo de desenvolvimento do aluno,
- b) Recepcionar as crianças na entrada e saída. Preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e o bem-estar,
- c) Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno,
- d) Efetuar o controle dos alunos,
- e) Ajudar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado a mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal,
- f) Apoiar na higiene das crianças, orientando-as a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences,
- g) Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes, dar medicamentos apenas sob orientação médica e executar pequenos curativos,
- h) Acompanhar e dirigir passeios, banhos de sol, brincadeiras no parque, no pátio, atividades esportivas e outra inerente ao processo de recreação-lazer e ensino-aprendizagem,
- i) Participar do planejamento da execução e do desenvolvimento de atividades, planejar e promover atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial do aluno,
- j) Executar o plano escolar no que concerne a: desenvolvimento de atividades extraclasse que envolva os objetivos metas, métodos, conteúdos e técnicas programadas, planejamento, execução e apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas, cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- k) Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola,
- l) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola,
- m) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, e
- n) Outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei

Complementar.

Ao Professor PEB I de Educação Infantil (pré-escola) e de Ensino Fundamental (1º à 5º Ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) compete:

- a) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola,
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino,
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos,
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento,
- e) Ministras as horas-aula nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar,
- f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividade e ao desenvolvimento profissional,
- g) Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as Famílias e a Comunidade,
- h) Desenvolver o processo ensino aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes do Departamento de Educação.
- i) Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar de todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas,
- j) Elaborar Projetos de ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no Plano Escolar,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- k) Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos,
- l) Recepcionar as crianças na entrada e saída. Preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e o bem estar,
- m) Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno,
- n) Efetuar o controle dos alunos,
- o) Ajudar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado a mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal,
- p) Apoiar na higiene das crianças, orientando-as a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences,
- q) Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes, dar medicamentos apenas sob orientação médica e executar pequenos curativos,
- r) Acompanhar e dirigir passeios, banhos de sol, brincadeiras no parque, no pátio, atividades esportivas e outra inerente ao processo de recreação-lazer e ensino-aprendizagem,
  - s) Executar criativamente o Plano Escolar no que concerne a:
    - a. desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolva os objetivos metas, métodos, conteúdos e técnicas programadas,
    - b. aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas; planejamento e execução e atividade de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas,
    - c. cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e
    - d. responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola.
  - t) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola,
  - u) Controlar a freqüência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

- v) Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola conforme as determinações do Plano Escolar,
- w) Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe e ou série e do Conselho de Escola e APM, quando eleito pelos seus pares,
- x) Participar sempre que possível de cursos; congressos, seminários, encontros, palestras, etc., tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional,
- y) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,
- z) Outras atividades inerentes ao exercício do emprego, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

Ao Professor PEB II de Ensino Fundamental (1º à 5º Ano) nas áreas específicas de Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), competem:

- a) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola,
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos,
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento,
- e) Ministras as horas-aula nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar,
- f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas atividade e ao desenvolvimento profissional,
- g) Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as Famílias e a Comunidade,
- h) Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente, com a programação referente à regência de classes e atividades afins,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- i) Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos,
- j) Desenvolver continuamente, atividades de recuperação de alunos,
- k) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência,
- l) Integrar os Conselhos de Escola, Classe e Série, quando eleito,
- m) Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando- os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo.
- n) Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade,
- o) Executar e manter atualizados os registros e escriturações relativas às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas,
- p) Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares,
- q) Colocar à disposição do Conselho de Classe e Série e da administração a documentação solicitada em especial,
  - a. Relatórios periódicos e finais do desempenho dos alunos,
  - b. Instrumento de avaliação utilizado,
  - c. Diários de classe,
  - d. Planos de Trabalho Docente, e
  - e. Produções dos alunos em sala de aula.
- r) Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros, palestras, etc., tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

- s) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, e
- t) Outras atividades inerentes ao exercício do emprego, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

Aos Professores Monitores de Educação Infantil (Creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º à 5º Ano) compete:

- a) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola,
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que estiver alocado,
- c) Ministras as horas-aula que compreendem os HTPI's dos Professores PEB I efetivos de Ensino Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º à 5º Ano).
- d) Desenvolver atividades pedagógicas nos dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar, no ensino integral das Unidades Escolares de Ensino Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º à 5º Ano).
- e) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, às horas-atividade e ao desenvolvimento profissional,
- f) Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as Famílias e a Comunidade,
- g) Desenvolver o processo ensino aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes do Departamento de Educação.
- h) Realizar substituições em caso de eventual falta do docente titular da sala;
- i) Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar de todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas.
- j) Executar criativamente o Plano Escolar no que concerne a:
  - a. desenvolvimento de atividades extraclasse que envolva os objetivos ,metas, métodos e técnicas programadas,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

- b. cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado, e
- c. responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola.
  
- k) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Escola,
  
- l) Participar obrigatoriamente dos Conselhos de Classe e ou série e do Conselho de Escola e APM, quando eleito pelos seus pares,
  
- m) Participar sempre que possível de cursos; congressos, seminários, encontros, palestras, etc., tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional,
  
- o) Recepcionar as crianças na entrada e saída. Preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e o bem estar,
- p) Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno,
- q) Efetuar o controle dos alunos,
- r) Ajudar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado a mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal,
- s) Apoiar na higiene das crianças, orientando-as a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences,
- t) Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes, dar medicamentos apenas sob orientação médica e executar pequenos curativos,
- u) Acompanhar e dirigir passeios, banhos de sol, brincadeiras no parque, no pátio, atividades esportivas e outra inerente ao processo de recreação-lazer e ensino-aprendizagem,
- v) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,
- w) Outras atividades inerentes ao exercício do emprego, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

Aos Professores Substitutos de Educação Infantil (Creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º à 5º Ano) compete:

- a) Atuar em substituição do docente titular, na Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
- b) Assumir toda carga horária que lhe for atribuída, nos termos da lei, e em qualquer escola para a qual for designado, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente.
- c) Atuar nas atividades pedagógicas na escola ou no Departamento de Educação, conforme orientação recebida, caso não haja necessidade de substituição.
- d) Participar, elaborar e executar as ações didáticas pedagógicas, para que não haja prejuízo do processo de ensino aprendizagem enquanto ocorrer a substituição;
- e) Exercer com responsabilidade as atividades inerentes ao cargo e atender as solicitações do diretor da unidade escolar e/ou coordenador pedagógico ao desenvolvimento das ações pedagógicas objetivando a não ruptura do processo ensino aprendizagem;
- f) Observar com rigor as orientações e o plano de aula do docente substituído, e se ocorrer a falta do plano de aula, proceder com coerência o desenvolvimento das aulas sempre em consonância com os conteúdos abordados nas séries/classes;
- g) Participar do planejamento anual, reuniões pedagógicas, cursos de capacitação e de outros horários que ocorrerão no âmbito escolar e/ou do Departamento Municipal de Educação que objetivem aprimoramento das ações pedagógicas;
- h) Portar-se com civilidade e respeito quando solicitada mudança e/ou observada falha na condução das atividades didáticas pedagógicas no período da substituição;
- i) Não negar-se a substituir classe/série, evitando transtornos no cotidiano escolar;
- j) Participar do Projeto de aulas de Recuperação e Reforço;
- k) Observar com rigor as atribuições inerentes ao cargo evitando conflitos que prejudiquem o pleno desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da Escola.
- l) Utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário;
- m) Implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Aos Professores de Educação Especial de Educação Infantil (Creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º à 5º Ano) compete:

- a – respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
- b- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
- c - elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- d – organizar e realizar os atendimentos dos alunos na sala de recursos multifuncional;
- e - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- f - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g - ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, entre outros, de modo a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- h - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

- i - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, para a elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade;
- j - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- k - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- l- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
- m- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- n - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- o - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- p - executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
- q - propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo e de respeito, livre de pressões e tensões, para favorecer a construção da autonomia.
- r- elaborar relatório semestral com apresentação de portfólios realizado pelos alunos.

Classe de Profissionais da Educação – Gestão Escolar:

Aos Diretores de Unidade Escolar competem:

- a. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Escola e Conselhos de Classe e Série,
- b. Controlar a matrícula e a transferência de alunos, conferindo certificados de conclusão de série, de ciclo ou de curso, de acordo com diretrizes do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- c. Assinar, juntamente com o Secretário de escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, das Unidades Escolares Municipais.
- d. Convocar e presidir reuniões de professores e demais profissionais que atuam na Escola,
- e. Presidir solenidade e cerimônias da Escola,
- f. Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade,
- g. Assegurar o encaminhamento necessário aos recursos interpostos por alunos ou por seus responsáveis,
- h. Responder e zelar pelo cumprimento das leis, regulamento e determinações superiores, bem como dos prazos para execução das ações previstas na Proposta Pedagógica da Escola e órgãos superiores
- i. Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços (prevendo o atendimento das demandas de recursos físicos, materiais e humanos para atender necessidades da escola),
- j. Avocar, de modo geral e em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer funcionário ou servidor subordinado,
- k. Delegar competências e atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para a execução de tarefas especiais,
- l. Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou remetê-los, devidamente informados, ao órgão competente,
- m. Submeter ao Conselho de Escola matéria que depende da deliberação desse órgão colegiado,
- n. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola,
- o. Promover a integração dos elementos da equipe técnica administrativa e docente que atuem na unidade escolar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos da unidade,
- p. Organizar as atividades de planejamento no âmbito da Escola:
  - p. 1 Coordenando a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- p. 2 Assegurando a compatibilização da Proposta Pedagógica da Escola com o Plano de Educação do Município.
- q. Subsidiar o Planejamento Educacional garantindo e otimizando o funcionamento dos Conselhos de Classe e Série, e responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários aos Planos de trabalho Docente.
  - r. Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior,
  - s. Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais,
  - t. Garantir a disciplina e funcionamento da Escola,
  - u. Promover a integração Escola-Família-Comunidade, proporcionando condições para a participação da comunidade nas programações da Escola,
  - v. Participar de estudos e deliberações que afetam as funções da Escola e o desenvolvimento do processo educacional,
  - w. Manter o Departamento Municipal de Educação sempre informado sobre as atividades da unidade escolar,
  - x. Aprovar o Plano Escolar e encaminhá-lo ao órgão competente para homologação,
  - y. Autorizar a matrícula e transferência de alunos; Atribuir classes / aulas e estágios aos docentes; Estabelecer o horário das aulas e do expediente da Secretaria e da Biblioteca; Aprovar regulamentos e estatuto de associação ligada à unidade escolar; Aplicar penalidades de acordo com as normas vigentes, tanto as relacionadas com o pessoal em geral, corpo docente e corpo discente,
  - z. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de e a outras atividades inerentes ao exercício do emprego, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

Aos Coordenadores Pedagógicos compete:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- a) Desenvolver o papel de elemento responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades curriculares no âmbito da Unidade Escolar,
- b) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar:
  - a. coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares, e
  - b. assegurando a articulação entre as programações curriculares;
- c) Integrar, como membro, o Conselho de Classe e Série,
- d) Acompanhar, avaliar, controlar o desenvolvimento e cumprimento da programação do currículo,
- e) Coordenar a programação de execução das reuniões do Conselho de Classe e Série,
- f) Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria dos padrões de ensino:
  - a-propondo técnicas e procedimentos,
  - b-selecionando e oferecendo materiais didáticos, e
  - c-orientando a organização das atividades de sala de aula.
- g) Coordenar a programação de recuperação paralela e contínua ao longo do processo,
- h) Acompanhar a execução das atividades de compensação de ausências,
- i) Coordenar ações alternativas de adaptação, reforço, reclassificação, avanço ou aceleração de estudos,
- j) Propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores,
- k) Coordenar o planejamento do arranjo físico e aproveitamento racional das salas de aula, oficinas, laboratórios e outros ambientes especiais,
- l) Avaliar os resultados do ensino no âmbito da Escola, a partir de dados obtidos de avaliação institucional interna e externa,
- m) Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de supervisão,
- n) Assessorar a Direção, especificamente, quanto às decisões relativas a:
  - a. matrícula e transferência de alunos,
  - b. agrupamento de alunos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

- c. classes de aceleração de alunos,
  - d. processos de adaptação, reforço, salas de recursos e avanços,
  - e. processos de avaliação de competência de alunos,
  - f. processos de classificação e reclassificação de alunos,
  - g. organização de horário de aulas e do Calendário Escolar, e
  - h. utilização dos recursos didáticos da Escola,
- o) Interpretar a organização didática da Escola para a comunidade,
- p) Elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração de relatórios técnicos da Escola,
- q) Participar, como integrante do Conselho da Escola, das deliberações que afetam o processo educacional,
- r) Organizar, acompanhar, coordenar e avaliar o funcionamento do Conselho de Classe e Série,
- s) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino,
- e
- t) Outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

| Anexo V                     |         |         |         |                      |
|-----------------------------|---------|---------|---------|----------------------|
| Horas-atividade             |         |         |         |                      |
| Jornada de Trabalho Semanal | HTPC    | HTPI    | HTPL    | Hora-aula com alunos |
| 24 Horas                    | 2 aulas | 4 aulas | 2 aulas | 16 aulas             |
| 30 Horas                    | 2 aulas | 5 aulas | 3 aulas | 20 aulas             |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

| ANEXO VI             |   |       |   |                     |
|----------------------|---|-------|---|---------------------|
| EMPREGOS PERMANENTES |   |       |   |                     |
| QUANTIDADE           | DENOMINAÇÃO   | REF.  | REQUISITOS  | JORNADA DE TRABALHO |
| 20                   | PROFESSOR PEB I -<br>EDUCAÇÃO<br>INFANTIL                           | 1 - A | MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL<br>SUPERIOR EM PEDAGOGIA  | 24H SEMANAIS        |
| 20                   | PROFESSOR PEB I -<br>ENSINO<br>FUNDAMENTAL                          | 2 - A | MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL<br>SUPERIOR EM PEDAGOGIA  | 30H SEMANAIS        |
| 06                   | PROFESSOR PEB II -<br>ÁREAS ESPECÍFICAS<br>DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL | 2- A  | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM<br>NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE<br>ATUAÇÃO   | 30H SEMANAIS        |
| 06                   | PROFESSOR<br>SUBSTITUTO   | 2 - A | MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL<br>SUPERIOR EM PEDAGOGIA  | 30H SEMANAIS        |
| 09                   | PROFESSOR<br>MONITOR  | 2 - A | MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL<br>SUPERIOR EM PEDAGOGIA  | 30H SEMANAIS        |
| 04                   | PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL                                | 2 - A | SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PÓS-<br>GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL   | 30H SEMANAIS        |
| 04                   | COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO   | 3 - A | SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU<br>FORMAÇÃO EM OUTRAS<br>LICENCIATURAS E 5 ANOS DE<br>EFETIVO EXERCÍCIO NO<br>MAGISTÉRIO   | 40H SEMANAIS        |
| 04                   | DIRETOR DE<br>UNIDADE ESCOLAR                                       | 4 - A | SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU<br>FORMAÇÃO EM OUTRAS<br>LICENCIATURAS E/OU PÓS-<br>GRADUAÇÃO ESPECÍFICA EM<br>GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO NA<br>ÁREA DE EDUCAÇÃO E 5 ANOS<br>DE EFETIVO EXERCÍCIO NO<br>MAGISTÉRIO | 40H SEMANAIS        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

| ANEXO VII                                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| REF.  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        |
| 1   | 1.428,51 | 1.499,93 | 1.574,93 | 1.653,67 | 1.736,36 | 1.823,18 | 1.914,34 | 2.010,05 | 2.110,55 | 2.216,08 | 2.326,89 |
| 2   | 1.688,31 | 1.772,72 | 1.861,36 | 1.954,42 | 2.052,15 | 2.154,15 | 2.262,49 | 2.375,62 | 2.494,40 | 2.619,12 | 2.750,07 |
| 3   | 2.342,00 | 2.459,10 | 2.582,05 | 2.711,15 | 2.846,70 | 2.989,03 | 3.138,48 | 3.295,40 | 3.460,17 | 3.633,17 | 3.814,82 |
| 4   | 2.499,50 | 2.624,47 | 2.755,69 | 2.893,47 | 3.038,15 | 3.190,05 | 3.349,55 | 3.517,03 | 3.692,88 | 3.877,52 | 4.071,40 |